



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000792 / 2025
EMIÇÃO: 10/02/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

Objetivo do pedido

PAGAMENTO REFERENTE A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO (ESTRUTURAL) DA REFORMA E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DO PRÉDIO DO MUSEU DR. JOSÉ OLAVO MACHADO

Justificativa

SOLICITAMOS O DEFERIMENTO DO NOSSO PEDIDO, EM RAZÃO DE QUE O MUNICÍPIO DE SANTO ANGELO NÃO POSSUI NO SEU QUADRO TÉCNICO, SERVIDOR HABILITADO EM ARQUITETURA, NA LINHA DE PATRIMÔNIO CULTURAL (REQUISITO ESSENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO), TENDO EM VISTA QUE O MESMO TRATA-SE DE RESTAURO DE PRÉDIO HISTÓRICO TOMBADO PELO MUNICÍPIO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1789 DE ABRIL DE 1994. O REFERIDO PROJETO DE RESTAURO É UM DOS PRÉ REQUISITOS PARA OS RECURSOS DO PROJETO EM COMERAÇÃO AOS 400 ANOS DAS MISSÕES COM REPASSE DE VALORES DO GOVERNO DO ESTADO DO RGS.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
-----------	------	------------	---------------------

002/000	UN	1,00	00008906 - ELABORAÇÃO PROJETO
---------	----	------	-------------------------------

Dotação: Acesso: 363 Projeto: 2024 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 05 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.51.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de desenvolvimento dos serviços é necessária, visando preservar e respeitar as orientações e diretrizes das políticas públicas de preservação e proteção dos bens patrimoniais e culturais de nossa município, seus valores estéticos com o mínimo de interferência na sua autenticidade, nomeadamente a estética, histórica, de materiais e processos construtivos, e das características espaciais e ambientais envolventes. Os problemas estruturais do Museu Dr. José Olavo Machado são visíveis e urgentes e o município não dispõe de servidor disponível para o trabalho do laudo técnico.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O trabalho será de 01 (Uma) Elaboração do Projeto de Laudo Técnico Estrutural a edificação que aloca o Museu Municipal Dr. José Olavo Machado

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.800,00, destacamos que o valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a contratação de serviço técnico para Laudo Técnico Estrutural do Museu Dr. José Olavo



Machado

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de técnico profissional visando a elaboração de laudo técnico estrutural. A execução técnica dos serviços contratados deverá constituir-se, por princípio, como referencial, emblemática e exemplar junto da comunidade local, assim como no âmbito dos processos de preservação e conservação do patrimônio cultural. Todos os serviços e intervenções, assim como prazo de execução, economia e eficiência energética e consciência ambiental, deverão respeitar as soluções apontadas no trabalho desenvolvido

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021. Profissional com capacidade comprovada e com registro a órgão ou conselho profissional. Atuante no ramo local.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021. Profissional com capacidade comprovada e com registro a órgão ou conselho profissional. Atuante no ramo local.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O trabalho de consultoria irá priorizar o desenvolvimento os seguintes objetivos: Elaboração de Laudo Técnico Estrutural para a edificação que aloca o Museu Municipal Dr. José Olavo Machado com visita técnica e realização de vistoria da estrutura do objeto deste laudo; levantamento de dados - realizado através dos documentos existentes acima solicitados e da visita técnica ao local; análise técnica das exposições e patologias aparentes, identificadas na estrutura existente e diagnóstico; elaboração de laudo técnico estrutural. O laudo deve ser apresentado de acordo com as normas vigentes para a execução de relatórios técnicos, obedecendo as Normas Técnicas em vigor, regulamentadas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Deve ser emitida a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de laudo técnico estrutural e nota fiscal de serviços.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

Fiscal do contrato :

Nome: BEN HUR MARCHI DASILVA

Matrícula: 000083917 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, conforme o serviço prestado.

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Subvinc.
363	2025	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação Art 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

Soma dos orçamentos recebidos, dividido pela quantidade. (A+B+C)/3

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art 75, Inciso II da Lei 14.133/2021



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 12/02/2025

Hora: 13:24:15



Item	Engesul (A)	Simone Pereira (B)	Silvio Beck (C)	Média
Serviço de Laudo Técnico Estrutural para a edificação do imóvel do Museu Dr. José Olavo Machado	R\$ 6.050,00	R\$ 6.200,00	R\$ 5.800,00	R\$ 6.016,66

1. Cálculo feito para chegar ao preço médio:

Soma dos orçamentos recebidos, dividido pela quantidade. (A+B+C)/3

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será realizado em parcela única, conforme o serviço prestado.

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Subvinc.
363	2025	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
363	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2024 Manutenção e Difusão da Cultura	3390 39 00 00 000	25.812,36	1.681.188,59

Total geral disponível R\$ 1.681.188,59

Operador: _____	Pesquisador: _____
Data: ____/____/____	
() Recursos Próprios	Recurso Vinculado: _____
	Conta Corrente: _____

Autorizo a compra/serviço, NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito(a) Municipal. _____

10/02/2025 ÀS 16:12:05 PEDIDO AUTORIZADO POR CLEBER WARPECHOWSKI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA